



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.362/84.- DE 01 DE JUNHO DE 1.984.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$60.000.000,00 (SESCENTA MILHÕES - DE CRUZEIROS).

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES - LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$60:000.000,00(SESCENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
- ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA - SE A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO - CATEGORIA ECONÔMICA-4.1.1.0 OBRAS E INSTALAÇÕES - VIAS URBANAS.
- ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI OCORRERÃO POR CONTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, QUE FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EFETUAR.
- ARTIGO 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 01 DE JUNHO DE 1.984.-



LIDO NA SESSÃO

DE 12 / 06 / 1984

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

DR. COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes